

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL BOLSA DE EXTENSÃO
PARA PROGRAMAS E PROJETOS NOVOS nº 01/2015**

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFJF, apoiada na Portaria nº 001/2015 torna público o presente Edital e convida os docentes e os técnico-administrativos do quadro efetivo da UFJF a apresentarem propostas de novos programas e/ou projetos de extensão para pleito de Bolsas de Extensão para o ano de 2015, de acordo com as condições contidas neste Edital.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS¹

1.1. Conceito

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da *práxis* de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social (FORPROEX, 1987).

1.2. Diretrizes

As diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, pactuadas no FORPROEX, de forma ampla e aberta² são as seguintes: Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

- I. **Interação Dialógica:** orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. É necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão.

¹ Política Nacional de Extensão (2012)

² NOGUEIRA, M. D. P. (Org.) *Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas*. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; O Fórum, 2000.

- II. **Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade:** busca superar a dicotomia generalização/especialização, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações. O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holística pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.
- III. **Indissociabilidade Ensino–Pesquisa–Extensão:** diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).
- IV. **Impacto na Formação do Estudante:** As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensinam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira.
- V. **Impacto e Transformação Social:** reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. A expectativa é de que, com essa diretriz, a Extensão Universitária contribua para o processo de (re) construção da Nação, uma comunidade de destino, ou de (re) construção da *polis*, a comunidade política.

1.3. Áreas Temáticas e Linhas de Extensão

Para consecução de sua missão fundamental, a de dar respostas às necessidades da sociedade, optou-se por sistematizar o trabalho de extensão das Instituições de Ensino Superior Públicas de acordo com as seguintes áreas temáticas e linhas de extensão:

1.3.1. Áreas Temáticas

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

1.3.2. Linhas de Extensão

- **Alfabetização, Leitura e Escrita:** Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- **Artes Cênicas:** Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- **Artes Integradas:** Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- **Artes Plásticas:** Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- **Artes Visuais:** Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- **Comunicação Estratégica:** Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- **Desenvolvimento de Produtos:** Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- **Desenvolvimento Regional:** Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria a qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
- **Desenvolvimento Rural e Questão Agrária:** Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
- **Desenvolvimento Tecnológico:** Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
- **Desenvolvimento Urbano:** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

- **Direitos Individuais e Coletivos:** Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
- **Educação Profissional:** Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
- **Empreendedorismo:** Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.
- **Emprego e Renda:** Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
- **Endemias e Epidemias:** Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
- **Divulgação Científica e Tecnológica:** Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
- **Esporte e Lazer:** Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
- **Estilismo:** Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
- **Fármacos e Medicamentos:** Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
- **Formação de Professores:** Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
- **Gestão do Trabalho:** Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
- **Gestão Informacional:** Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
- **Gestão Institucional:** Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

- **Gestão Pública:** Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
- **Grupos Sociais Vulneráveis:** Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
- **Infância e Adolescência:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
- **Inovação Tecnológica:** Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
- **Jornalismo:** Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
- **Jovens e Adultos:** Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
- **Línguas Estrangeiras:** Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
- **Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
- **Mídia-artes:** Mídias contemporâneas, multimídia, *webarte*, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- **Mídias:** Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
- **Música:** Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
- **Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares:** Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
- **Patrimônio Cultural, Histórico e Natural:** Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente)

material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

- **Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
- **Propriedade Intelectual e Patente:** Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
- **Questões Ambientais:** Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
- **Recursos Hídricos:** Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
- **Resíduos Sólidos:** Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
- **Saúde Animal:** Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
- **Saúde da Família:** Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
- **Saúde e Proteção no Trabalho:** Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
- **Saúde Humana:** Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

- **Segurança Alimentar e Nutricional:** Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
- **Segurança Pública e Defesa Social:** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
- **Tecnologia da Informação:** Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
- **Terceira Idade:** Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto, focado na ação com pessoas idosas e suas famílias.
- **Turismo:** Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
- **Uso de Drogas e Dependência Química:** Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
- **Desenvolvimento Humano:** Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando à reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

1.4. Modalidades de Extensão

As atividades de extensão são articuladas com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e desenvolvidas por meio das seguintes modalidades de extensão:

- I. **Programa:** conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio a longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando as demais ações de extensão(curso, evento, prestação de serviço, publicação e outro produto acadêmico), além das ações de pesquisa e de ensino;
- II. **Projeto:** conjunto de ações, processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas:
 - a) O Projeto pode estar vinculado a um Programa ou não.

2. OBJETIVO

Apoiar, por meio da concessão de bolsas de extensão o desenvolvimento de programas e/ou projetos de extensão de forma a permitir a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFJF, contribuindo para a sua formação técnico-científica, pessoal e social, num processo de interação entre a Universidade e a Sociedade.

3. MODALIDADES

O presente edital apoiará com a cessão de bolsas para programas e/ou projetos de extensão propostos pelos docentes e técnicos administrativos das diferentes Unidades Acadêmicas e Setores da UFJF. No âmbito deste Edital serão apoiados programas e/ou projetos relacionados às definições do Plano Nacional de Extensão descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 deste documento.

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição da proposta de programa e/ou projeto deverá ser realizada entre o **dia 04 de maio e 29 de maio de 2015**, através do SIGA-EXTENSÃO e, posteriormente, encaminhada, sob a forma de processo a ser aberto na secretaria da unidade acadêmica do coordenador, para a Gerência de Ações de Extensão, impreterivelmente até a data limite definida neste Edital.

Além da Proposta de Trabalho, caberá ao proponente anexar ao processo: (1) Plano de Trabalho Individual para cada uma das bolsas solicitadas (**disponível site EXTENSÃO**); (2) Currículo Lattes do Coordenador correspondente aos últimos quatro anos; (3) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário; (4) Carta de anuência dos parceiros externos (**disponível SIGA-EXTENSÃO**); (5) Planilha de Custeio, em caso de financiamento externo (**disponível SIGA-EXTENSÃO**). Os técnicos-administrativos que propuserem ações durante o expediente de trabalho será obrigatório anexar ao processo, uma carta de anuência de seu chefe imediato.

A inscrição da Proposta só será efetivada após a conferência da documentação enviada. Caso seja detectado algum problema nos documentos enviados, o proponente será orientado pela Gerência de Ações de Extensão a refazer sua inscrição e, caso não o faça, sua inscrição será desconsiderada.

5. DA CESSÃO DA BOLSA

- a) Deverá ser aberto Edital para a seleção de bolsista(s) (**conforme modelo disponível no site EXTENSÃO**);
- b) O Edital de seleção do(s) bolsista(s) deverá ser encaminhado, por e-mail, à Assessoria de Comunicação da EXTENSÃO para que seja divulgado no site da Pró-Reitoria;
- c) A concessão de bolsas de extensão obedecerá a ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.
- d) A bolsa terá vigência de 12 meses, a contar da data de aprovação da Proposta;
- e) O valor mensal da bolsa de extensão será de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), podendo ser reajustada a qualquer tempo;
- f) Não haverá pagamento retroativo após a finalização da Proposta de Trabalho. Também não haverá pagamento retroativo relativo aos meses de férias do calendário acadêmico da Universidade.

6. CONDIÇÕES e COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO

I. Do Coordenador

- a) Poderá ser coordenador docente e/ou técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFJF, em exercício, com programas e/ou projetos devidamente cadastrados na EXTENSÃO.
- b) Cada proponente só poderá ser coordenador de no máximo um (01) programa e dois (02) projetos ou três (03) projetos com o apoio/financiamento da EXTENSÃO.
- c) Somente poderá apresentar novas propostas de trabalho, o coordenador que não esteja em débito com a Pró-Reitoria no que se refere aos relatórios parciais e/ou finais de Ações de Extensão já realizadas e/ou prestação de conta particular e/ou de terceiros vinculados à Ação de Extensão cadastrada sob sua responsabilidade.
- d) O Coordenador de programa e/ou projeto terá que apresentar juntamente com a proposta (1) o Plano Individual de Trabalho do Bolsista para cada uma das bolsas pretendidas; (2) o seu currículo Lattes correspondente aos últimos quatro anos; (3) o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, quando necessário; (4) a carta de anuência dos parceiros externos, quando necessário; (5) a Planilha de Custeio, em caso de financiamento externo e (6) carta de anuência do chefe imediato em caso de técnicos-administrativos que irão desenvolver as atividades da Proposta no horário de expediente.
- e) Em caso de Ações de Extensão coordenadas por servidores técnico-administrativos, fica obrigatória a inclusão de um docente no corpo técnico para acompanhamento das ações relativas às práticas pedagógicas.
- f) O Coordenador de programa e/ou projeto selecionado terá que, obrigatoriamente, ao final de cada ano, produzir um relatório, pormenorizado, das atividades desenvolvidas (**conforme modelo disponível site EXTENSÃO**).
- g) Caso o relatório não seja entregue no prazo determinado neste Edital, ficará vedada a participação do Coordenador em qualquer Edital da EXTENSÃO, até que a situação seja normalizada.

- h) Caso o Coordenador deseje dar continuidade ao programa e/ou projeto no ano subsequente, deverá preencher o formulário de Renovação, submetê-lo ao Edital de Renovação de Programas e Projetos e estar quite com a entrega dos documentos referentes às atividades do ano anterior.
- i) O Coordenador deverá, obrigatoriamente, atestar a frequência do(s) bolsista(s) para fins de pagamento da(s) bolsa(s). Caso, este procedimento não seja realizado dentro do prazo, por **duas vezes consecutivas** ou **três vezes não consecutivas** durante o ano, a(s) bolsa(s) alocada(s) no projeto será(ão) cancelada(s) automaticamente será cancelada automaticamente. Além disso, o coordenador ficará impedido de pleitear apoio da Extensão pelo período de um ano.
- j) O Coordenador deverá participar das atividades promovidas pela EXTENSÃO, juntamente com o(s) bolsista(s), apresentando trabalhos desenvolvidos no âmbito do programa e/ou projeto ou em outras atividades para as quais for chamado.
- k) O Coordenador, caso seja convidado pela Pró-Reitoria de Extensão, deverá participar como relator/parecerista “*ad hoc*” de propostas relativas à extensão e/ou como membro das Comissões Interdisciplinares de Avaliação fixas ou transitórias.
- l) O Coordenador deverá fazer referência, por escrito, ao apoio da EXTENSÃO em todas as publicações e outros documentos referentes à proposta aprovada nesta Pró-Reitoria.

II. **Do Bolsista**

- a) Estar regularmente matriculado em curso graduação da UFJF.
- b) Ter disponibilidade para cumprir às 12 horas semanais previstas neste Edital.
- c) Não possuir outro vínculo como bolsista da UFJF, com exceção do Programa de Apoio Estudantil.
- d) Encaminhar a Gerência de Ações de Extensão, o seu Termo de Compromisso (**conforme modelo disponível no site EXTENSÃO**) devidamente preenchido e assinado pelas partes interessadas.
- e) Fazer referência, por escrito, ao apoio da EXTENSÃO em todas as publicações e outros documentos referentes à proposta de trabalho a qual está vinculado.
- m) Participar das atividades promovidas pela EXTENSÃO, juntamente com o Coordenador, apresentando trabalhos desenvolvidos no âmbito do programa e/ou projeto ou em outras atividades para os quais for chamado.
- f) Elaborar um relatório anual de suas atividades e encaminhá-lo a Gerência de Ações de Extensão (**conforme modelo disponível no site EXTENSÃO**).

7. **ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

As propostas deverão estar adequadas aos itens previstos nas Considerações Iniciais deste Edital.

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:

- a) **Programa** - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
- b) **Projetos** - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode estar vinculado a um Programa (forma preferencial) ou ser registrado como “projeto não vinculado a programa” (projeto isolado).

As Ações de Extensão devem estar em consonância, no que couber, com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Para tanto, **passa a ser obrigatório o prévio chamamento público para credenciamento dos parceiros a serem contemplados pela Proposta de Trabalho.**

As propostas serão avaliadas considerando às seguintes diretrizes:

a) **Natureza acadêmica:**

- *Articulação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão:* caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do estudante e à produção\ difusão de novos conhecimentos e metodologias.
- *Interdisciplinaridade:* Caracterizada por intensas trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.
- *Impacto na formação do estudante:* Caracterizado pela contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social do estudante.
- *Geração de produtos ou processos, como publicações:* revistas, folders, cartilhas, livros, vídeo, CDs, etc, resultantes das ações dos programas e projetos.

b) **Relação com a sociedade**

- *Relevância social:* ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento; a ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação, acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

As propostas deverão ser redigidas diretamente na plataforma SIGA.

8. ANÁLISE E APROVAÇÃO

Caberá à Pró-Reitoria de Extensão:

Depois de finalizado o período de inscrição, os documentos serão conferidos pela Gerência de Ações de Extensão e as propostas de trabalho separadas por Área Temática para encaminhamento às Comissões Interdisciplinares de Avaliação que serão formadas por membros da Pró-Reitoria e coordenadores de programas e/ou projetos de Extensão.

Os programas e/ou projetos serão analisados sob os seguintes critérios: (1) Estar em acordo com todas as normas do Edital; (2) Estar em acordo com o conceito, diretrizes, áreas e linhas temáticas e modalidades de extensão expressas no item 1 deste Edital; Cumprir os itens dispostos na tabela abaixo, alcançando pontuação de no mínimo 70 pontos.

| Nº | REQUISITO | PONTUAÇÃO 0-10 |
|----|---|-------------------|
| 1 | Interação Dialógica | |
| 2 | Interdisciplinaridade | |
| 3 | Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão | |
| 4 | Impacto na formação discente | |
| 5 | Impacto social | |
| 6 | Objetivos | |
| 7 | Justificativa | |
| 8 | Metodologia | |
| 9 | Avaliação | |
| 10 | Viabilidade técnica, financeira e temporal | |

É vedado aos avaliadores analisar e emitir parecer a programas e projetos em que estejam pleiteando bolsas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As substituições e cancelamentos dos bolsistas deverão ser solicitados à Gerência de Ações de Extensão até o 10º dia de cada mês, à exceção dos últimos 2 meses do ano, quando não poderá haver substituição.

Só fará jus ao certificado de participação o bolsista que permanecer no programa e/ou projeto por pelo menos 50% do tempo total de integralização da proposta de trabalho e apresentar o relatório final de atividades.

Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pelo Conselho de Extensão e Cultura.

10. CRONOGRAMA

| AÇÃO | INÍCIO |
|--|--------------------|
| Liberação do Edital | 30/04/2015 |
| Período de inscrição das Propostas de Trabalho no SIGA | 04/05 a 29/05/2015 |
| Análise pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação | 01/06 a 19/06/2015 |
| Aprovação pela Gerência de Ações de Extensão | 22/06 a 25/06/2015 |
| Divulgação dos resultados | 26/06/2015 |
| Interposição de recursos | 29/06 a 30/06/2015 |
| Avaliação dos recursos | 01/07 a 02/07/2015 |
| Resultado final | 03/07/2015 |
| Início das Atividades | 01/08/2015 |